



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**PORTARIA COREN-ES Nº. 065/2021**

**Designa conselheiros para desenvolverem o Projeto da Semana de Enfermagem do Espírito Santo/2021**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a importância da realização da Semana da Enfermagem para discutir assuntos relacionados ao exercício profissional e ao empoderamento da Enfermagem Capixaba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de desenvolver o projeto para realização da Semana de Enfermagem do Espírito Santo no ano de 2021;

**CONSIDERANDO** o e-mail enviado pela Gerente de Planejamento e Gestão em Exercício à Secretaria do Coren-ES, em 06/01/2021;

**CONSIDERANDO** o e-mail enviado pela colaboradora Juliana Olios Calheiros, em 09/03/2021, solicitando o seu desligamento da Comissão da Semana da Enfermagem 2021;

**CONSIDERANDO** o e-mail enviado pela Conselheira Secretária, em 18/03/2021;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria Coren-ES nº. 002/2021 e designar os conselheiros abaixo, sob a coordenação da primeira, para compor a comissão que desenvolverá o Projeto da Semana da Enfermagem/2021:

I. Sandra Cavati Ribeiro dos Santos – Conselheira Secretária;



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

- II. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira, Conselheiro Efetivo;
- III. Márcia Valéria de Souza Almeida – Conselheira Suplente;
- IV. Douglas Lírio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro;
- V. Valeria Da Silva Schimidt Do Amaral Reis – Conselheira Efetiva.

**Art. 2º** - Os conselheiros designados no Art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio representação quando no efetivo exercício das atividades, cuja comprovação deverá constar consignada nas atas e reuniões de trabalho ou relatório de atividades, conforme Decisões Coren-ES nº. 037/2019 e nº. 084/2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições contrárias, em especial a Portaria Coren-ES nº. 002/2021.

Vitória (ES), 18 de março de 2021.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº. 105712-ENF  
Conselheira Presidente

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos  
Coren-ES nº. 41445-ENF  
Conselheira Secretária

ABO//NMAV